SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DA BAHIA – HOSPITAL SANTA IZABEL

PROGRAMA NACIONAL DE APOIO À ATENÇÃO ONCOLÓGICA (PRONON)

PROJETO DE CAPACITAÇÃO

PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO EM DISSECÇÃO SUBMUCOSA ENDOSCÓPICA

PROCESSO SELETIVO

2025

Realização:

EDITAL 004/2025 PARA PROCESSO SELETIVO DO PROJETO DE CAPACITAÇÃO EM DISSECÇÃO SUBMUCOSA ENDOSCÓPICA: CAPACITANDO MÉDICOS ENDOSCOPISTAS

A **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DA BAHIA,** associação beneficente de assistência social de direito privado, qualificada como Organização Social sem fins lucrativos, com sede na Av. Joana Angélica, 79, CEP 40.050-001, Nazaré, Salvador/BA, CNPJ/MF nº 15.153.745/0001-68, proprietária do **HOSPITAL SANTA IZABEL**, situado na Praça Conselheiro Almeida Couto, 500, CEP 40.050-410, Nazaré, Salvador/BA, CNPJ/MF nº 15.153.745/0002-49, torna público o presente **processo seletivo** para ingresso no **Curso de Capacitação em Dissecção Submucosa Endoscópica**, de forma GRATUITA, com objetivo de atender demandas da Rede de Atenção em Oncologia do Estado da Bahia no SUS, quanto à formação, capacitação e qualificação de Médicos Endoscopistas em Dissecção Submucosa Endoscópica. A realização das inscrições e o ingresso no curso far-se-ão segundo as normas do presente Edital.

1. OBJETIVO

1.1. Qualificar os profissionais médicos na assistência Oncológica, por meio de capacitação ou especialização em Ecoendoscopia Digestiva, adultos e pediátrica, no SUS, de forma ampla.

2. PÚBLICO-ALVO E VAGAS

2.1. Quatro vagas para médicos endoscopistas que trabalhem em Unidade(s) e/ou no Centro de Alta Complexidade em Oncologia (UNACON e CACON) do Estado da Bahia. Os profissionais que não integrarem uma dessas unidades podem ingressar caso as vagas destinadas não tenham sido preenchidas.

3. INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão gratuitas;

3.2. Os candidatos poderão realizar suas inscrições no período de **12 a 20 de abril de 2025**, por meio do link disponibilizado abaixo, devendo, obrigatoriamente, encaminhar toda a documentação exigida conforme orientações no item 4. contidas neste Edital: https://portaleducacao.faculdadesantacasa.edu.br:8081/web/app/Edu/PortalProcessoSeletivo/?c=1&f=7&ct=6&ps=98#/es/informacoes

4. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

4.1. Para inscrição no processo de seleção, o candidato deverá anexar no link de inscrição, em formato PDF (Portable Document Format), os seguintes documentos obrigatórios:

4.1.1. Cópia do Documento de Identidade brasileiro e CPF.

4.1.2. Cópia do Diploma (frente e verso).

4.1.3. Certidão de quitação e certidão ético-profissional do CREMEB;

4.1.4. RQE em endoscopia;

4.1.5. Pelo menos dois anos de experiência comprovada em mucosectomia (carta ou atestado emitido por um chefe de serviço de endoscopia digestiva ou por um endoscopista notório);

4.1.6. Currículo Lattes resumido.

4.2. Todos os dados dos candidatos não aprovados serão excluídos e descartados em até 60 dias após a divulgação dos resultados.

5. COMISSÃO EXAMINADORA

5.1. A Comissão Examinadora será designada pela Diretoria de Ensino e Pesquisa, Faculdade Santa Casa.

6. CRITÉRIO DE DESEMPATE:

6.1. No caso de empate, será dada prioridade ao candidato com mais idade e, em seguida, ao de maior tempo de graduação.

7. RESULTADO FINAL

7.1. A divulgação do resultado final com lista dos classificados ocorrerá no dia **23/04/2025**, no site oficial do Hospital Santa Izabel, área de Ensino e Pesquisa e da Faculdade Santa Casa.

7.2. Será desclassificado o candidato que:

7.2.1. Não comprovar graduação em alguma das áreas de atuação ou especialização;

7.2.2. Deixar de cumprir qualquer um dos itens deste Edital;

7.2.3. Usar ou tentar usar meios fraudulentos e/ou ilegais para participar da seleção;

7.2.4. Não apresentar a documentação exigida no prazo determinado.

7.3. Os candidatos não classificados nesta seleção terão os dados retirados do sistema, objetivando a proteção dos dados pessoais.

8. MATRÍCULA

8.1. Os candidatos aprovados neste processo seletivo serão automaticamente matriculados nos cursos solicitados.

8.2. Caso ocorra desistência de algum candidato em até 60(sessenta) dias após a data de divulgação do resultado, um novo candidato na lista de remanejamento poderá ser contemplado, sendo-lhe concedido o prazo máximo de 48(quarenta e oito) horas úteis, a partir do chamamento, para a confirmação e aceitação da vaga.

8.3. Os candidatos aprovados deverão enviar os documentos abaixo para o email: pronon@faculdadesantacasa.edu.br , para a efetivação da matrícula:

8.3.1. **Declaração do gestor ou liderança da unidade onde trabalha**. (anexo 1)

8.3.2. **Modelo de declaração de compromisso**. (anexo 2).

8.3.3. **Termo de consentimento para tratamento de dados**. (anexo 3).

9. REGIME E DURAÇÃO

9.1. Os alunos serão distribuídos em turmas para desenvolvimento das atividades teóricas e práticas. O componente teórico será oferecido no formato híbrido, com módulos divididos em UNIDADES DE APRENDIZAGEM (UA), com atividades on line e atividade prática presencial.

9.2. As UA são constituídas de componentes Ensino à Distância (EAD – virtuais) que inclui vídeos, aula expositiva em powerpoint, leitura de texto base, atividade avaliativa e situação problema e, ainda, fóruns de discussões e esclarecimentos de dúvidas.

9.3. Os momentos síncronos incluem apresentação de conteúdos complementares aos temas dos módulos, sob a forma de vídeos palestras, webinars e interação entre professores/tutores e alunos.

9.4. Os conteúdos EAD estarão disponíveis na plataforma de aprendizagem, com a plataforma educacional para uso nas aulas virtuais e em outros momentos interativos ao longo da capacitação.

9.5. O componente prático, será composto de atividades presenciais (simulação e estágio) e ocorrerão no Hospital Dia do Hospital Municipal de Salvador.

9.6. Total de 40h de atividades teóricas (1 hora a cada 15 dias) e 480 horas de atividades práticas (12 horas semanais), durante 80 semanas.

10. Cronograma

Inscrições	12/04/2025 a 20/04/2025
Resultado com lista de classificados	23/04/2024
Submissão de documentos para a matrícula	23/04/2025 a 02/05/2025
Início das aulas	05/05/2025

11. CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO CURSO

11.1. Será fornecido certificado de conclusão de curso para os alunos que tiverem participação mínima de 75% em cada componente do curso e obtiverem aproveitamento mínimo de 70% de nas avaliações.

12. FORO DE ELEIÇÃO

12.1. Fica eleito o foro da cidade de Salvador/BA como único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação ou execução do presente Edital.

Salvador, 12 de abril de 2025

Patrícia Alcântara Doval de Carvalho Viana
Gerente do curso PRONON
Santa Casa de Misericórdia da Bahia

ANEXO 1

MODELO DE DECLARAÇÃO DO GESTOR

Eu, (gestor da Instituição), declaro para os devidos fins que o(a) profissional XXXXXXXXXXXXXXXX, na função de médico endoscopista, faz parte dessa instituição, com a finalidade de realizar a matrícula no curso de capacitação em **Dissecção Submucosa Endoscópica**.

Salvador, , de 2025

Assinatura do Gestor

ANEXO 2

MODELO DE DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO

Eu, XXXXXXXXXXXX, número de identidade: XXXXXXXX, CPF: XXXXXXXXX, na função de endoscopista, declaro para os devidos fins que aceito as normas do edital 004/25 de seleção e me comprometo a realizar a capacitação em **Dissecção Submucosa Endoscópica**, objetivando a sua efetiva conclusão, respeitando os profissionais e o regulamento vigentes, como também a veracidade das informações acima devidamente preenchidas.

Salvador, de de 2025.

Assinatura do(a) Profissional

ANEXO 3

TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS

Este documento visa registrar a manifestação livre, informada e inequívoca pela qual o Titular concorda com o tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica, em conformidade com a Lei nº 13.709 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD}. Ao manifestar sua aceitação para com o presente termo, o Titular consente e concorda que a Santa Casa de Misericórdia da Bahia - Hospital Santa Izabel, CNPJ nº 15.153.745/0001-68, com sede na Avenida Joana Angélica, 79, Nazaré - Salvador - BA, 40050-001, telefone: 71 2203-9666, e-mail: santacasa@santacasaba.org.br, doravante denominada Controladora, tome decisões referentes ao tratamento de seus dados pessoais, dados referentes às empresas em que atuem os usuários, bem como realize o tratamento de tais dados, envolvendo operações de inscrição, matrícula, de envio de mensagens por e-mails ou contato telefônico, atividades de ensino e pesquisa e emissão de certificados de conclusão do curso.

Os dados pessoais serão tratados exclusivamente para fins de realização do Curso de Capacitação em Cuidados Paliativos. A Controladora fica autorizada a tomar decisões referentes ao tratamento e a realizar o tratamento dos seguintes dados pessoais do Titular: Nome completo; Nome da empresa de Vínculo; Data de nascimento; Número e imagem da Carteira de Identidade (RG); Número e imagem do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF); Fotografia 3x4; Estado civil; Nível de instrução ou escolaridade; Endereço completo; Números de telefone, WhatsApp e endereços de e-mail; Comunicação, verbal e escrita, mantida entre o Titular e o Controlador.

Além disso, a Controladora fica autorizada a toma decisões referentes ao tratamento e a realizar tratamento dos seguintes dados inseridos pelo Titular, com a intenção de obter a prestação dos serviços ofertados pela mesma, como por exemplo, Ficha Catalográfica, Carta de Anuência, Declaração de compromisso.

Compartilhamento de dados: A controladora fica autorizada a compartilhar os dados pessoais do Titular com outros agentes de tratamento e dados, caso seja necessário para as finalidades listadas neste termo, observadas os princípios e as garantias estabelecidas pela Lei nº 13.709.

Segurança dos dados: A controladora responsabiliza-se pela manutenção de medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação, ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

Em conformidade ao art. 48 da Lei nº 13.709, a Controladora comunicará ao Titular e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco o u dano relevante ao Titular.

Término do tratamento dos dados: A Controladora poderá manter e tratar os dados pessoais do Titular durante todo o período em que os mesmos forem pertinentes ao alcance das finalidades listadas neste termo. O titular poderá solicitar via e-mail ou correspondência à

Controladora, a qualquer momento, que sejam eliminados os dados pessoais não anonimizados do Titular. O Titular fica ciente de que poderá ser inviável ao Controlador continuar o fornecimento de serviços ao Titular, a partir da eliminação dos dados pessoais.

Direitos do Titular: O Titular tem direito a obter da Controladora, em relação aos dados por ele tratados, a qualquer momento e mediante requisição: 1. Confirmação da existência de tratamento; 2. Acesso aos dados; 3. Correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados; 4. Anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com o disposto na Lei nº 13.709/2018.

Salvador, de de 2025.

_____
Assinatura do Profissional

APÊNDICE - DESCRIÇÃO DO CURSO E ATIVIDADES TEÓRICAS E PRÁTICAS PLANEJADAS

FACULDADE SantaCasaBA	ESTRUTURA CURRICULAR CURSO DE CAPACITAÇÃO DE MÉDICOS EM DISSECÇÃO SUBMUCOSA ENDOSCÓPICA EM ONCOLOGIA		
MÓDULO	**TEMA**	**CARGA HORÁRIA**	
		Teórica	**Prática**
1	Princípios da Dissecção Submucosa	1h	12h
2	Preparação e Seleção de Casos	1h	12h
3	TÉC Técnica	7h	84h
4	Cuidados após Dissecção	3h	36h
5	Dissecção Endoscópica do Esôfago	3h	36h
6	Dissecção Endoscópica do Estômago	6h	72h
7	Dissecção Endoscópica do Cólon e Reto	10h	120h
8	Outros Locais de Dissecção	1h	12h
9	Miotomia Endoscópica Perioral	1h	12h
10	Complicações e Casos Difíceis	5h	60h
11	Ressecção envolvendo a muscular própria ou de parede total	1h	12h
12	Miscelânea	1h	12h
	CARGA HORÁRIA SEGMENTADA	**40h**	**480h**
	CARGA HORÁRIA TOTAL (TEÓRICA + PRÁTICA)	**520 horas**	